



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURAS

SUPERINTENDÊNCIA DAS USINAS DE ASFALTO – SPUA

TERMO DE ADITAMENTO	Nº : 88/SMSUB/SPUA/2019
TERMO DE CONTRATO	Nº : 17/SMSUB/SPUA/2019
PREGÃO ELETRÔNICO	Nº : 02/SMSUB/SPUA/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº : 6012.2019/0002299-2
CONTRATANTE	: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTRATADA	: TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO DO ADITAMENTO	: ADEQUAÇÃO CONTRATUAL.

Aos **Vinte Dias** do **Mês de Setembro** do **Ano de Dois Mil e Dezenove**, no Gabinete da Superintendência das Usinas de Asfalto – SPUA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 49.269.236/0034-85, sediada a Rua Líbero Badaró, nº 504 – 23º Andar – Centro – São Paulo, presentes de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, representada neste ato pelo Senhor **RADYR LLAMAS PAPINI**, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal das Subprefeituras e, de outro lado a Empresa **TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 69.048.254/0001-86, sediada na Rua Quatá, nº 845 – CEP 04546-044 – Vila Olímpia – São Paulo/SP – Telefone (11) 3044-1422 – e-mail: trajeto@trajeto.com.br representada, neste ato, pelo senhor **ALCIDES GOMES JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 21.317.328 SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 148.574.098-36, seu representante legal, conforme documento comprobatório existente nos autos, em conformidade com o despacho exarado pelo Senhor Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal das Subprefeituras, formalizam pelo presente Termo de Aditamento o seguinte:

Prestação de Serviços de Pintura/Reparação de Superfícies Pichadas no Município de São Paulo.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

a) Fica determinada a **Adequação Contratual ao Termo de Contrato nº 17/SMSUB/SPUA/2019**, passando-se a quantidade original de **12 (doze) Equipes/Mês e 06 (seis) Cestos Elevatórios/Mês para 06 (seis) Equipes/Mês e 03 (três) Cestos Elevatórios/Mês**, para o período compreendido entre **01/10/2019 a 31/12/2019**, de acordo com as informações da Seção Técnica de Contabilidade da SPUA.

b) A fundamentação legal para a devida formalização do presente ajuste é amparada na **Lei Federal nº 8.666/93**, com suas alterações posteriores e demais normas pertinentes.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURAS

SUPERINTENDÊNCIA DAS USINAS DE ASFALTO – SPUA

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Contrato, ora aditado. E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Aditamento que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas.


RADYR LLAMAS PAPINI
CHEFE DE GABINETE
SMSUB/GAB


TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

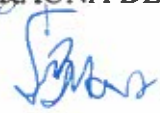
NOME : ALCIDES GOMES JUNIOR

R.G. : 21.317.328 SSP/SP

CARGO : Procurador

TESTEMUNHAS:


SUELI BARAUNA DE MATOS


JEDAI S JOSÉ DE OLIVEIRA

DESP ADIT 88 ADEQUAÇÃO ANTIPICHAÇÃO TRAJETO 2019